



**Governo do Estado de Pernambuco**  
**Secretaria da Controladoria Geral do Estado**  
Rua Santo Elias, nº 535 – Espinheiro, Recife-PE. CEP: 52.020-095.  
Telefone: (81) 3183-0931 / Fax: (81) 3183-0936

### **PORTARIA SCGE nº 057/2015**

Institui, no âmbito da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, o Grupo de Trabalho Estruturação das Setoriais Contábil e de Controle Interno, de caráter temporário.

**O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 39.414, de 23 de maio de 2013,

**CONSIDERANDO** o artigo 29 da Constituição do Estado de Pernambuco, segundo o qual a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e fundacional, deve ser exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, sobre o sistema de controle interno no Estado;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, segundo o qual constitui uma das atribuições dos ocupantes da carreira de Controle Interno a execução de projetos visando ao aperfeiçoamento da Secretaria da Controladoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 39.754, de 28 de agosto de 2013, que cria os órgãos setoriais de contabilidade no âmbito do Poder Executivo Estadual,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Estruturação das Setoriais Contábil e de Controle Interno, de caráter temporário, com o objetivo de desenvolver a modelagem da Setorial Contábil e da Setorial de Controle Interno da Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE sobre os temas Patrimônio, Licitação, Contratos, Contabilidade, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas.

Art. 2º Compõem o grupo de que trata o art. 1º os seguintes servidores, sob a presidência da servidora Thayse Kelly Galvão Neves de Azevedo, matrícula nº 328.422-0:



**Governo do Estado de Pernambuco**  
**Secretaria da Controladoria Geral do Estado**  
Rua Santo Elias, nº 535 – Espinheiro, Recife-PE. CEP: 52.020-095.  
Telefone: (81) 3183-0931 / Fax: (81) 3183-0936

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Nº 299.800-9	Ricardo Henrique Miranda de Araújo	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno	DAPC
Nº 328.423-9	Tarciana Cavalcanti Pedrosa	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno	DPCI
Nº 328.422-0	Thayse Kelly Galvão Neves de Azevedo	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno	DCQG
Nº 363.302-0	Vassily Ioannou Dariotou Pires	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno	DOGP

Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Plano de Trabalho detalhado das atividades que serão desenvolvidas.

Art. 4º O prazo de conclusão das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Quando da conclusão das atividades, o Grupo de Trabalho deverá entregar relatórios parciais conforme o Plano de Trabalho de que trata o art. 3º, bem como relatório consolidado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º O caráter temporário do Grupo de Trabalho não impede que, em face da análise dos relatórios e conclusões apresentados, o Secretário Executivo da SCGE delibere sobre a continuidade dos trabalhos, havendo, conforme o caso, ampliação ou diminuição do quantitativo de seus membros, ou, ainda, apenas substituição deles.

Recife, 14 de julho de 2015.

**Rodrigo Gayger Amaro**  
Secretário da Controladoria Geral do Estado